

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02462/2022

DATA: 13/09/2022

PROCESSO Nº 07719396/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CESDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA , estabelecida na AV CDT AVIADOR CHILDERICO MOTA, 03599, bairro COITE, MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.153.282/0001-67 e CGF nº 06.963.189-1 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85389010	PLACA ELETRONICA 127V (R-002). PCBA RECEIVER FOR FAN, PLACA ELETRONICA 127V PARA VENTILADORES MALLORY REF.: B02000310.
2	85389010	PLACA ELETRONICA 220V (R-002). PCBA RECEIVER FOR FAN, PLACA ELETRONICA 220V PARA VENTILADORES MALLORY REF.: B02000320.
3	85437099	CONTROLE REMOTO AIR TIMER HP. CONTROLE REMOTO PARA VENTILADORES MALLORY, OPERADO POR RAIOS INFRA-VERMELHOS. REF.: B02000400.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está

disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

